

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/1994

TOTAL DE PÁGINAS: 9.

ASSUNTO:- Institui a Tribuna Livre.

**AUTORES: OSVALDO LUIS ALVES, NELSON
MARIANO DA SILVA E LUIS CARLOS BARADEL.**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 26/9/1994.



EXPEDIENTE - 120
EM 09 SET 1984

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

№ 3 / 94

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO No 003/94

SÚMULA:- Institui a TRIBUNA LIVRE:

Art. 1º - Fica instituída a TRIBUNA LIVRE na Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, devidamente inserida no contexto Geral do Regimento Interno.

Art. 2º - Poderão usar a Tribuna Livre:

- I)- os Suplentes de Vereador;
- II)- as autoridades civis, militares, eclesiásticas e qualquer cidadão brasileiro, devidamente convidado por um dos titulares do Legislativo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os oradores da Tribuna Livre estão sujeitos a todas as normas regimentais da Câmara

Art. 3º - Todo Vereador com assento à Câmara poderá inscrever até o número de 03 (três) convidados em cada Sessão Ordinária para usar a Tribuna Livre.

§ 1º - Cada um dos convidados terão 05 (cinco) minutos para falar sobre o Tema inscrito na Secretaria da Câmara, 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião.

§ 2º - O orador poderá ser aparteado pelos Vereadores.

§ 3º - Não será permitido a inscrição de mais de 03 (três) convidados para cada reunião ordinária.

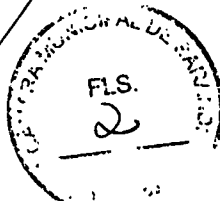
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de Setembro de 1984.


OSVALDO LUIS ALVES


NELSON MARIANO DA SILVA


LUIS CARLOS BARADEL



A EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANA

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 14 SET 1994



A ASSESSORIA JURÍDICA desta Casa de Leis, a requerimento desta Presidência, passa a apresentar o PARECER sobre o Projeto de Resolução 003/94 dos nobres edis: OSVALDO LUIS ALVES, NELSON MARIANO DA SILVA e LUIS CARLOS BARADEL, nos termos seguintes:

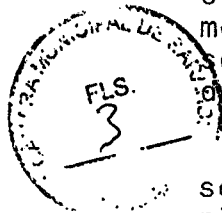
Em 1993 esta Egrégia Casa de Leis aprovou uma Resolução onde extinguiu a Tribuna Livre, haja vista que as pessoas compareciam para discutir determinado assunto, porém, nada do que estava registrado era falado; mas sim, aproveitavam para agredir os vereadores e demais autoridades, além de se promover pessoalmente perante a população, denegrindo com tais atitudes a sagrada e solene razão de ser do legislador.

A extinção foi para que se evitasse até mesmo um ataque material contra qualquer um dos vereadores ou funcionários desta Casa de Leis.

Recentemente, nesta Câmara Municipal, ocorreram vários casos onde foi necessário requisitar policiamento preventivo, para manter a ordem. Em determinada reunião foi necessário o encerramento antecipado, para evitar maiores tumultos e agressões múltiplas e generalizadas.

Assim sendo, constata-se que o presente Projeto de Resolução pode, se for aprovado, vir a causar graves danos à sociedade e aos próprios poderes municipais.

Esclarece-se ainda, que há poucos meses foi instituído em nosso meio social/político, em Sarandi-Pr., a "TRIBUNA LIVRE DO POVO", mais popularmente conhecida por "BOCA MALDITA", local este o mais apropriado para os membros de nossa sociedade, poderem expressar suas opiniões, sendo a mesma "Tribuna Livre", um grande exemplo de sabedoria e democracia.



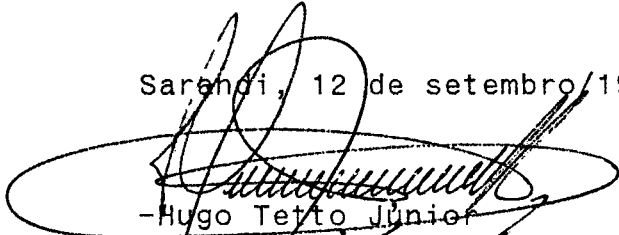
Portanto, nosso PARECER é no sentido de que tal projeto de resolução não seja discutido em plenário, pois, na atual circunstância, põe em risco a integridade física e moral dos vereadores e funcionários desta

1
3 / 9 4

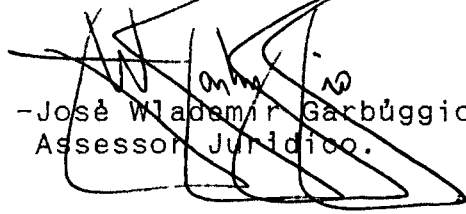
Egrégia Casa de Leis.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, apresentamos nosso parecer, tudo para que possa orientar corretamente o desenvolvimento dos trabalhos desta Casa de Leis.

Sarandi, 12 de setembro/1994.



-Hugo Terto Júnior
Assessor Jurídico.



-José Wladimir Garbúggio
Assessor Jurídico.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

PARECER ACEITO

7X5 em 26/09/94.

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designo relator do Projeto de Lei N.º RESOLUÇÃO Nº 003/94.
o Vereador André Rodrigues da Silva.

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designado pelo Presidente da mesma para exarar seu Parecer ao Projeto de Resolução nº 003/94, de autoria dos edis OSVALDO LUIS ALVES, NEESON MARIANO DA SILVA e LUIS CARLOS BARADEL, o qual Institui a TRIBUNA LIVRE, baseando-se que a proposição em questão, tem como intuito a promoção dos convidados, não se abordando os temas para os quais foram inscritos, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, sou pelo arquivamento da proposição, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 1994

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
= Relator =



Pelas Conclusões:

JOSÉ AMARAL DE SOUZA
= Presidente =

ADÉRCIO MARQUES DA SILVA
= Membro =

№ 3 / 94

071 / 95

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL



016 / 95

Requerimento Nº _____.

Apresentado em 20/04 /95.

Às _____ horas (a) - Funcionário Responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em 08 / 05 / 95 /

Aprovado em - / - / -

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / - / -

Atendido - Ofício Nº XXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O adiante subscrito, Vereador com assento à esta Casa de Leis, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário o desarquivamento do processo nº 003/94, Projeto de Resolução, que reinstituí a TRIBUNA LIVRE, arquivado em 26.09.94 que volte a ter seu trâmite normalmente nesta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de Abril do ano de 1.995.

Luís Carlos Baradel

.....
LUIZ CARLOS BARADEL

= Vereador - Autor =



№ 3 / 94

UNISAM UNIÃO SARANDIENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

CGC 84.783.490/0001-17

Rua Jaçanã N.º 662 (Fundos) - Centro - Cx. Postal 200 - ☎ (0442) 28-6164 R. 20 e 28-6543 R. 211
CEP 86.985 - SARANDI - PARANA

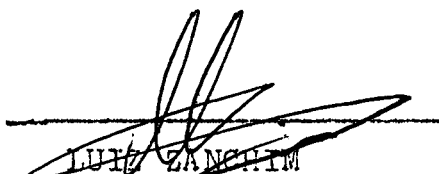
ILMO SR (a): Lo nobre Edil Luiz Carlos Baradel

R/E/Q/U/E/R/I/M/E/N/T/O

UNISAM UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, vem através deste requerer de Vossa Senhoria Que faça a gentileza de entrar com um projeto de lei para volta da Tribuna livre, só assim os presidentes de bairros junto com a comunidade pode

Nestes Termos divulgar o trabalho que está sendo feito, confiando neste vereador. Obrigado
Pede Defêrimento

Sarandi, 16 de março de 1995


LUIZ ZANETTI

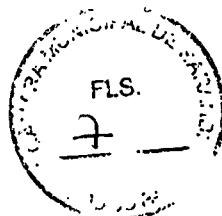
PRESIDENTE
RC: 2.133.816
CPF: 203.149.739-15


JOÃO BATISTA REZENDE

1º SECRETARIO

Oby: Anexo vai o relatório das associações.

• • BARADEL



RELATÓRIO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE SARANDI

- 01- Associação Parque São Pedro e Jardim Castelo
- 02- Associação do Vale Azul Conjunto 1 e 2
- 03- Associação de Moradores Jardim Esperança
- 04- Associação de Moradores do Conjunto Sarandi 1
- 05- Associação de Moradores do Jardim Verão
- 06- Associação de Moradores do Primaveraão e Primavera
- 07- Associação de Moradores do Jardim Independência
- 08- Associação de Moradores do Jardim Independencia 3 parte
- 09- Associação de Moradores do Novo Independência
- 10- Associação de Moradores do Parque Alvamar
- 11- Associação de Moradores do Jardim Social Conjunto do Multirão
- 12- Associação de Moradores do Jardim Universal

- 01- Associação do Km 115
- 02- Associação de Moradores do Sarandi- Centro
- 03- Associação de Moradores do Vale Azul
- 04- Associação de Moradores do Jardim Panorama
- 05- Associação de Moradores das Casas Populares do Conjunto George Geardi.
- 06- Associação de Moradores do Conjunto Triângulo

Atenciosamente:

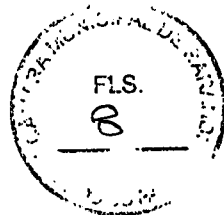
UNISAM

LUIZ ZANCHIN

(PRESIDENTE)

JOÃO BATISTA RESENDE

(1º SECRETÁRIO)



UNISAM - UNIAO SABANDIENZ DAS

ASSOCIAÇES DE BARRIADAS
RUA LACANA, Nº 662 - FUNDOS

Abaixo assinado

CENTRO - CEP. 86.900
SARANDI - PE

Vimos atravez do presente encaminhar este abaixo assinado
as autoridades Municipais e Estaduais, Federais, Civil e Eclesias-
ticas para discutir os seguintes assuntos:

Nome dos Presidentes de Bairros Nome da Associação Assinatura

Jose Ademir Santo	ASSOC. JA. Dom Bosco Bulit	[Signature]
Geovani TAVIA BES. VASSILA	ASSOC. P. SAO Pedro	[Signature]
Osvaldo Luizato	Assoc. Primavera	[Signature]
Francisco do Santos	Assoc. J. Independencia	[Signature]
Ademir [unclear]	Assoc. S. M. S.	[Signature]
João Alberto Cardon	Americana J. Esperanca	[Signature]
Valte [unclear] Feres	Primavera [unclear]	[Signature]
UNI-FORÇAS JOÃO D. REZEND	VALE AZUL 02	[Signature]
Silvino Penner	Assoc. Sarandi I	[Signature]
Guilherme [unclear]	Clarissim	[Signature]
Arivaldo [unclear]	ASS J. Clara	[Signature]
Wilson V. Fonti	ASS. PA. ALVAMAR	[Signature]
Adalberto Correia de	J. V. S. Flores	[Signature]
Vilmar Gopping de	J. Uniflital	[Signature]
Alamira Correa Gomes	J. Independencia	[Signature]

